



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**INFORMATIVO Nº 001/2021 - GEALSL- 14518**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO nº 202110267000578**

**1. OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) licenças de uso do software Zoom Meetings Profissional pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da FAPEG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

1.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A presente aquisição decorre de Dispensa de Licitação em razão do valor - COMPRA DIRETA, nos termos do inc. II, art. 24 da Lei 8.666/93, estando os fornecedores sujeitos aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente à Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto 9.666/2021 e demais normas vigentes relativas à matéria, sendo ainda parte integrante do presente informativo, o Termo de Referência.

**2.2.** Poderão participar todos que atuam no ramo pertinente ao objeto, desde que sejam MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, conforme inc. IV, art. 49 da Lei complementar nº 123/2006, e que estejam cadastrados/credenciados perante o sistema <https://www.comprasnet.go.gov.br/>.

**2.3.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo à Dispensa de licitação x.

**2.4.** Em caso de lances com valores idênticos, a vencedora será aquela que primeiro registrar o respectivo lance.

**2.5.** O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364/2014.

**2.6.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta), a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

### **3. DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO**

**3.1.** Após a finalização do certame, a Documentação de Habilitação (CRC/NUSLF expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o status REGULAR ou IRREGULAR, sendo que as certidões contidas no CRC que estiverem vencidas deverão ser apresentadas individualmente), juntamente com a Proposta Comercial atualizada, conforme item 3.2. deste Informativo, e Documentação de Qualificação Técnica (atestado de capacidade técnica) deverão ser encaminhadas pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (apoioadm.fapeg@goias.gov.br), dentro do prazo máximo de 04 (quatro) horas, devendo confirmar o recebimento via telefone (62) 3623-0403.

**3.2.** A proposta comercial deverá conter:

**3.2.1.** A especificação completa do objeto;

**3.2.2.** Valor unitário não excedente ao valor estimado do Termo de Referência;

**3.2.3.** A marca/modelo do objeto ofertado, se for o caso;

**3.2.4.** Prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data do envio da proposta;

**3.2.5.** Nome da Empresa, CNPJ, Telefone e assinatura do representante legal;

**3.2.6.** Agência e conta para pagamento em conformidade com o subitem 2.5. deste informativo;

**3.2.7.** No preço proposto deverá constar todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

### **4. DA ARBITRAGEM**

**4.1.** Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

**4.2.** A CCMA será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114/2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

**4.3.** A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

**4.4.** O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

**4.5.** A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

**4.6.** Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CCMA, na Lei nº 9.307/1996, na Lei nº 13.140/2015, na Lei Complementar Estadual nº 144/2018 e na Lei Estadual nº 13.800/2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

**4.7.** A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

**4.8.** As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CCMA, e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

**5.1.** Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3623-0403 (Gerência de Apoio Administrativo/FAPEG).

GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA SILVA, Gerente**, em 16/09/2021, às 19:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023686937** e o código CRC **3FC1F69D**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Rua Dona Maria Joana, 150 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-140

[Telefone: \(62\) 3623-0403.](tel:(62)3623-0403)



Referência: Processo nº 202110267000578



SEI 000023686937